



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: Raquel Altmann

PRIORIDADE: médio

1. JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A presente contratação refere-se a objeto padronizado, com especificações técnicas consolidadas no mercado e sem variações significativas de desempenho entre fornecedores, tratando-se de demanda vinculada à aquisição de veículo para transporte de pacientes, atividade amplamente conhecida e de execução rotineira.

A natureza operacional apresenta baixa complexidade técnica, não demandando estudos aprofundados de viabilidade ou comparação de soluções alternativas. Diante dessas características, é adequada a adoção do ETP simplificado, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir um veículo novo, zero quilômetro, para atender à demanda de transporte de pacientes entre unidades de saúde, hospitais e centros de referência, garantindo deslocamento seguro, confortável e eficiente. A aquisição visa suprir a carência de frota adequada, considerando o aumento da demanda por atendimentos especializados em municípios vizinhos e a necessidade de transporte regular para consultas, exames e procedimentos.

O veículo deverá possuir características técnicas que assegurem desempenho, confiabilidade e conforto, incluindo motor 1.0 com potência mínima de 115 cv, transmissão automática de seis marchas com modo manual, ar-condicionado, direção elétrica progressiva, sistema multimídia com conectividade e dispositivos de segurança como airbags, freios ABS com EBD e PBA, além de sistemas Isofix e Top Tether para transporte seguro de crianças.

A ausência de um veículo com tais especificações comprometeria a qualidade e a regularidade do transporte de pacientes, podendo gerar atrasos em tratamentos, aumento de custos com manutenção de veículos antigos e riscos à segurança dos usuários. A aquisição representa medida preventiva e estratégica para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população.



O atendimento a esta necessidade está alinhado ao interesse público, pois contribui para a melhoria da logística de transporte de pacientes, reduzindo o tempo de deslocamento, aumentando a confiabilidade da frota e garantindo condições adequadas de conforto e segurança durante o trajeto.

3. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente a demanda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA).

Justifica-se sua inclusão em virtude da relevância para o atendimento ao interesse público.

O setor requisitante promoverá a atualização do PCA para contemplar esta contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A demanda identificada requer a aquisição de um único veículo, suficiente para atender à rotina de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a atual capacidade operacional e a cobertura geográfica do município e região. A definição dessa quantidade baseou-se na análise da frota existente, na frequência dos deslocamentos e na necessidade de substituição de veículo com alto índice de manutenção.

O quantitativo de um veículo atende plenamente à demanda, garantindo disponibilidade para as rotas previstas e evitando a ociosidade de recursos. A escolha foi fundamentada em levantamento interno de utilização e na projeção de atendimentos para o próximo exercício.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi obtida por meio de pesquisa de mercado considerando veículos novos com especificações equivalentes às descritas. A metodologia adotada consistiu na coleta de valores médios praticados por concessionárias e revendas autorizadas, ponderando-se as características técnicas obrigatórias, e em contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

O valor unitário estimado para o veículo é de R\$ 112.350,00, resultando em valor global de R\$ 112.350,00 para a contratação, considerando a aquisição de apenas uma unidade.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



O objeto da contratação não é divisível, pois se refere à aquisição de um único veículo com especificações técnicas específicas e integradas, cuja funcionalidade depende da totalidade dos componentes e características descritas. A comercialização no mercado ocorre de forma unitária, não sendo possível fracionar a compra sem comprometer a integridade e a adequação do bem ao uso pretendido.

Dessa forma, a adjudicação deverá ocorrer de forma global, contemplando o fornecimento integral do veículo conforme especificações.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, pois a solução proposta atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo transporte seguro e eficiente de pacientes. O veículo com as especificações indicadas está disponível no mercado, com ampla oferta e manutenção assegurada por rede autorizada, o que facilita a reposição de peças e o suporte técnico.

O valor estimado está compatível com os preços praticados, assegurando economicidade e observância ao princípio da eficiência. A aquisição representa a melhor opção para a Administração, considerando o equilíbrio entre custo, desempenho e atendimento às demandas de saúde pública.

Ernestina, 09 de setembro de 2025.

Raquel Altmann
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/20__